



PROJETO DE LEI Nº 132/2019

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, destinado a execução de obras e instalações, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, no montante de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), destinado a execução de obras e instalações, conforme a seguinte classificação orçamentária:

02	08	04	Setor de Fundeb 40%				
623	12.361.0002.2223.0000		Fundeb - Fundamental 40%		650.000,00		
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 0	02	00
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
	262	000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS				

Art. 2º O crédito adicional especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

90	00	00	Reserva de Contingência				
470	99.999.2999.0999.0000		Reserva de Contingência		-650.000,00		
	9.9.99.99.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		F.R. Grupo:	0	01 00
	01		TESOURO				
	110	000	GERAL				

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.688, de 27 de junho de 2018, referente ao exercício programa 2019, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0002 denominado Educação Integral, com valor inicial previsto em R\$ 41.271.564,68 (quarenta e um milhões, duzentos e setenta e um mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), com acréscimo de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).

II) Programa 2999 denominado Reserva de Contingência, com valor inicial previsto em R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), com redução de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).

Art. 4º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2019, na ação do seguinte Programa:

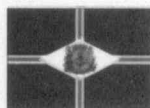
I) Programa 0002 denominado Educação Integral, com valor inicial previsto em R\$ 41.271.564,68 (quarenta e um milhões, duzentos e setenta e um mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), com acréscimo de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).

II) Programa 2999 denominado Reserva de Contingência, com valor inicial previsto em R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), com redução de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 10 de outubro de 2019.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal





JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:

Segue com o presente, o Projeto de Lei nº 132/2019, para apreciação dos Senhores Vereadores, a respeito de autorização do Poder Executivo para abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente.

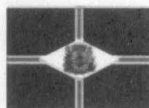
O crédito adicional especial no valor de R\$ 650.000,00, oriundo do excesso de arrecadação, que tem por objetivo a reforma da Escola Municipal Delfina Gomes da Fonseca. Atualmente a dotação orçamentária onde encontra-se empenhada a referida obra está vinculada a recursos da Quota Parte Salário Educação – QESE que passará, caso este projeto de lei seja aprovado, para Fundeb, melhorando a alocação e aplicabilidade do recurso público.

Solicitamos aos senhores Vereadores, que o presente Projeto seja apreciado em regime de Urgência Especial, nos termos da legislação sobre o assunto.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

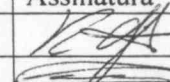


Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal



ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA 10 de outubro de 2019

Ao decimo dia de outubro de 2019, às 18h00min, no “Auditório Cidade Ternura”, localizada no prédio da Prefeitura Municipal, é realizada a Audiência Pública, devidamente divulgada e convocada pelo Diário Oficial da Estância Turística de Ibitinga, disponibilizado no site da prefeitura, Rádio Local e página oficial da prefeitura no Facebook, em cumprimento a legislação vigente apresenta: Projeto de Lei nº 128/2019 que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, destinados à implantação de Sistema de Monitoramento dá outras providências no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) ; Projeto de Lei nº 130/2019 que Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, destinados a Secretaria de Meio Ambiente, e dá outras providências referente a convênio formalizado junto a FEHIDRO no valor de R\$ 165.554,40 (cento e sessenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos); Projeto de Lei nº 131/2019 que Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, aprovado pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, destinado a suprir dotação que se encontra com saldo insuficiente no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) , e dá outras providências; Projeto de Lei nº132/2019 Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, destinado a execução de obras e instalações referente a escola Delfina no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) , e dá outras providências; Projeto de Lei Complementar nº 15/2019 Altera quadro de cargos e empregos do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, criado pela Lei Municipal nº 1.673, de 1º de fevereiro de 1990, para o emprego público de contador. A audiência foi presidida pelo Diretor do Departamento de Contabilidade, Orçamento e Receitas Raphael Torrezan. Os projetos foram apresentados para a representante do SAMS Roseli Mochi, representa do SAAE André Bazoni e o munícipe Fernando Racy. O munícipe manifestou-se sobre o projeto do SAAE debatendo que a autarquia deve melhorar seu controle de custos, bem como uma melhor gestão de recursos; em relação aos projetos de lei do executivo o munícipe demonstrou seu descontentamento com os processos licitatórios e como deveriam ser melhor controlados, destacando o grande volume de recursos provenientes da esfera federal e estadual, mas sem um controle efetivo. Em relação ao projeto do SAMS da criação de cargos houve a correção do número de vagas, reduzindo de quatro para uma vaga. Não havendo nada mais a tratar a audiência se deu por encerrada

Nome	RG	Assinatura
Raphael A. Torrezan	44352252-1	
Francisco de A. D. Silva	3553776-0	
Roseli de Almeida Mochi	230935989	
André Bazoni	3221990-2	